

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 109/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR**, representada pela Diretora, Sr.ª **Marisa da Silva Toledo**, portadora do documento de identidade RG n°. 24.243.294-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n°. 132.944.848-01, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.855/09**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **28/05/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 243.769,49 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 37.404,98 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 18.760,41 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

03 maio 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

APM-E.M. GOV. MÁRIO COVAS JÚNIOR
Marisa da Silva Toledo

TESTEMUNHAS:

1ª

Rose Gaete de Oliveira
Rose Gaete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino

2ª

Isabel R. de Souza Leite
Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino